



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

CHAMADA

EDITAL Nº 02/2018 Polo de Inovação EMBRAPII IFSULDEMINAS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE ESTUDANTES DO IFSULDEMINAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DO POLO EMBRAPII DE INOVAÇÃO DO IFSULDEMINAS/CAMPUS MACHADO

O POLO EMBRAPII DE INOVAÇÃO DO IFSULDEMINAS/CAMPUS MACHADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas gerais e requisitos para composição de um cadastro de estudantes do IFSULDEMINAS aptos a participar de projetos como Bolsistas ou Voluntários do Polo EMBRAPII.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as normativas para credenciamento de estudantes do IFSULDEMINAS aptos a participar como bolsistas ou voluntários no desenvolvimento das atividades do Polo EMBRAPII ao qual visa-se: formação continuada e qualificada dos discentes, qualificação das práticas profissionais, expansão das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação e a ampliação do Polo de Inovação.

1.2 O cadastro assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação para participação em atividades no âmbito do Polo EMBRAPII, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do Polo de Inovação.

1.3 Objetivos:

- Envolver estudantes em atividades de inovação e de pesquisa aplicada;
- Envolver estudantes em atividades de formação e iniciação científica;
- Estimular a participação dos estudantes em atividades científicas e tecnológica;
- Contribuir para a formação de recursos humanos em pesquisa e inovação;
- Ampliar as oportunidades de estudantes a participarem de projetos em execução no Polo de Inovação;
- Promover o aumento da produção científica;
- Promover o aumento da produção de propriedade intelectual;
- Proporcionar aos discentes a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como o estímulo ao desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa e inovação.

2.DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE

2.1 O estudante deve estar regularmente matriculado em cursos técnico, graduação ou pós-graduação do IFSULDEMINAS, relacionados às áreas de competência do Polo de Inovação;

2.2 Manter preferencialmente o coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6, durante todo o período que esteja inserido em determinado projeto.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos deverão efetivar sua inscrição, pelo endereço

eletrônico: <https://forms.gle/XuDN8qvXBwpduNUw8>

3.2 O Edital é de fluxo contínuo podendo as inscrições serem feitas durante todo o período escolar.

4.DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA CREDENCIAMENTO

4.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições e seleção será composta pela Equipe de Gestão do Polo de Inovação e pelo Coordenador do Projeto.

4.2 Serão adotados como critérios para a seleção:

a) Declaração de matrícula;

b) Histórico escolar;

c) Entrevista.

4.3 Apenas estudantes cadastrados mediante regras estabelecidas neste edital poderão integrar equipe de desenvolvimento de projetos no âmbito do Polo de Inovação do IFSULDEMINAS.

5. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES

5.1 Caberá pedido de reconsideração quanto ao indeferimento do credenciamento.

5.2 O estudante que desejar pedir reconsideração deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado de seu credenciamento.

5.3 O estudante poderá solicitar justificativa sobre o resultado do credenciamento, quando desejar recorrer deste.

5.4 Não serão apreciados os pedidos de reconsiderações intempestivas ou sem fundamentação.

5.5 Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados para o e-mail poloembrapii@ifsuldeminas.edu.br, identificando o assunto como "Recurso Credenciamento".

5.6 O Polo de Inovação não se responsabiliza por pedidos de reconsideração não recebidos via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao aluno se certificar com o Polo de Inovação do recebimento do seu pedido de reconsideração.

5.7 O surgimento de eventuais recursos não impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para este Edital.

6.DAS ATIVIDADES DOS ESTUDANTES CREDENCIADOS

6.1 Integrar equipe de desenvolvimento de projetos, realizando atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, respeitando a legislação e normas definidas em resoluções do IFSULDEMINAS.

6.2 Quando solicitado a integrar um projeto, o estudante deverá passar pela seleção, treinamento e avaliação realizados pelo coordenador do mesmo.

6.3 Participar, presencialmente ou a distância, de reuniões de acompanhamento do PEIF quando requisitado pela Coordenadoria de Formação de Recursos Humanos do Polo EMBRAPII e / ou pela Coordenação do Projeto.

6.4 Participar dos cursos de capacitação e formação sempre que requisitados pela Coordenação de Formação de Recursos Humanos do Polo de Inovação.

7.DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES CREDENCIADOS

7.1 Respeitar e cumprir todas as disposições do Regimento Interno do Polo EMBRAPII de Inovação - Campus Machado.

7.2 Prestar fidelidade e clareza nas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.3 Participar, presencialmente ou a distância, de reuniões e eventos quando requisitado pela Coordenação de Formação de Recursos Humanos do Polo EMBRAPII.

7.4 Fornecer, a qualquer tempo, à Coordenação de Formação de Recursos Humanos, informações relativas às atividades pertinentes ao desenvolvimento do projeto, dentre outras desenvolvidas no âmbito do Polo.

7.5 Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do Polo.

7.6 Relatar a Coordenação de Formação de Recursos Humanos-RH do Polo de Inovação qualquer desvio de conduta dos profissionais, docentes e demais discentes envolvidos nas atividades realizadas no âmbito do Polo.

7.7 Garantir o bom andamento das atividades que esteja inserido, colaborando para a execução das atividades, no tempo, custo e qualidade prevista no plano de trabalho do projeto em questão.

7.8 Manter sigilo sobre as ações desenvolvidas no Polo, sobre a condução dos projetos, informações das empresas, garantindo assim a confidencialidade característica dos projetos de inovação;

7.9 Realizar apenas as atividades para as quais possuir autorização formal do Coordenador do Projeto e/ou Coordenação de Formação de Recursos Humanos do Polo. A autorização em questão será realizada de forma individual, observando a experiência do estudante e a participação nas capacitações ofertadas.

7.10 Fornecer, a qualquer tempo e quando solicitado, à Coordenação de Formação de RH do PEIF, informações sobre sua seleção, treinamento e avaliação, bem como cópias dos documentos pessoais, tais como: RG, CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula, histórico escolar e comprovante de conta, sempre que solicitado.

7.11 Cumprir as exigências definidas pelas normas do IFSULDEMINAS e da Fundação de Apoio credenciada junto ao Polo de Inovação.

7.12 Elaborar relatório de atividades, parcial e final, de acordo com sua atuação como bolsista ou voluntário, participando do projeto do Polo de Inovação Machado.

7.13 Entregar folha de ponto e atividades, assinada pelo estudante e pelo coordenador do projeto, ao final de cada mês.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Para se inscrever enquanto bolsistas ou voluntários participantes dos projetos dentro do Programa Capacitação 4.0, os estudantes não poderão estar matriculados no último ano dos cursos técnicos ou nos dois últimos módulos dos cursos superiores.

8.2 A participação no credenciamento implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e do Regimento Interno do Polo de Inovação.

8.3 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Polo de Inovação IFSULDEMINAS.

8.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFSULDEMINAS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5 O descredenciamento do bolsista no Polo de Inovação poderá ocorrer:

- Mediante solicitação do credenciado, desde que não exista nenhuma pendência relacionada às atribuições e atividades executadas no âmbito do Polo de Inovação;

- Caso o bolsista não cumpra com as responsabilidades e atividades descritas neste edital ou no regimento Polo de Inovação;

- Caso o bolsista não atenda a solicitação da equipe de gestão do Polo de Inovação para regularizar pendências decorrentes de suas atividades realizadas no âmbito do Polo.

8.6 Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Polo de Inovação.

8.7 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Leandro Carlos Paiva

Diretor Geral do Polo EMBRAPII IFSULDEMINAS - Agroindústria do Café

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Carlos Paiva, DIRETOR GERAL - CD3 - IFSULDEMINAS - DG-EMBRAPII**, em 20/04/2022 15:48:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239604

Código de Autenticação: f6f0780c3c



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsulde Minas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais